



PREFEITURA MUNICIPAL
TURUÇU

Gabinete do
Prefeito

Av. Arthur Lange, 69 – Centro
CEP 96148-000 – Turuçu – RS

PROJETO DE LEI Nº 09

Concede isenção do crédito municipal referente à taxa de fiscalização e vistoria, disposto no Artigo 67 da Lei Complementar 01/2013, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedida a isenção da taxa de fiscalização e vistoria, prevista no Artigo 67 da Lei Complementar 01/2013, aos estabelecimentos inscritos no cadastro municipal de econômicos até 31/12/2020.

Art. 2º - A concessão dos benefícios objeto desta Lei será realizada de ofício pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - A concessão do benefício que se refere esta Lei não implica direito à restituição de quantias eventualmente já recolhidas pelo poder público municipal.

Art. 4º - As normas, instruções e/ou orientações que se fizerem necessárias à aplicação ou execução desta Lei devem ser expedidas mediante atos da secretaria competente.

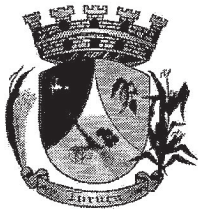
Art. 5º - Os benefícios previstos nesta Lei se aplicam aos créditos municipais lançados no exercício de 2021 e terão vigência até 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo único - Após o prazo especificado no art. 5º desta Lei, as regras aplicadas serão as constantes nas normas correlatas.

Art.6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



Construindo uma nova história



PREFEITURA MUNICIPAL
TURUÇU

Gabinete do
Prefeito

Av. Arthur Lange, 69 – Centro
CEP 96148-000 – Turuçu – RS

JUSTIFICATIVA

O projeto em questão tem a iniciativa do executivo Municipal em decorrência do período de recessão que se encontra nosso país diante pandemia do Covid-19.

Considerando a clara perda de capacidade econômico financeira, diante do abalo econômico causado pelo COVID – 19, bem como invocando a dignidade e o melhor interesse público

Com o objetivo de incentivar a continuidade dos estabelecimentos exercerem as atividades de forma legal junto ao município e construindo um ambiente positivo e favorável para estes empresários que tem dentro da sua característica o empreendedorismo, este projeto visa conceder a isenção da Taxa de Fiscalização de Vistoria anual para o exercício 2021.

A aceitação do referido projeto é um incentivo aos empreendedores, por isso, conto com o apoio para aprovação do presente projeto.

Turuçu, 06 de Maio de 2021.

Ivan Eduardo Scherdien

Prefeito Municipal de Turuçu

Construindo uma nova história